



N. 3627

148

-220



Fls. 1

1924

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Edwards

Protesto

Rodolpho Macedo Ribas

Representante

Autuação

Aos *22* dias do mez de *Março*,
do anno de mil *924* nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a *pitu*
and e quocuernd un finute
do que, para constar, faço esta autuação. Eu



As como pedem.

P. G. III 924

Paraná

Dizem o Cel. Rodolpho Macedo Ribas e sua mulher, por seu procurador, que contractaram com Christovam Ferreira de Sá residente na cidade de S. Paulo, rua Siqueira Campos, 32, a venda, sob a fórma simulada de dação in solutum, de immovel "Apertados", situado á margem esquerda do rio Paranapanema, com a area total de trinta e cinco (35) mil alqueires e tudo sob a condição fundamental de ser dada, por elle Christovam, procuração irrevogavel ao Dr. Miguel Quadros, procurador dos Requerentes, para elle vender quinze mil alqueires desses trinta e cinco mil, sem onus de prestação de contas. Succede porem que o Requerido uma vez de posse de todos os documentos legalizados pelas Requerentes, combinou-se com o irmão delle Sr. Jacynthe Ferreira de Sá, residente em Ourinhos, ^{de S. Paulo} Estado do Paraná, e ambos de commum accorde principiaram de crear difficuldades á fiel execução de combinado, tudo com grande surpresa dos Requerentes, que jamais julgaram o Sr. Christovam Ferreira de Sá capaz de quebrar compromissos sellados com sua palavra. E Christovam Ferreira de Sá, com a solidariedade de Jacynthe Ferreira de Sá, terminou por pretender imper ao Dr. Miguel Quadros condições taes, e não estipuladas, que a este mais lucro adviria em recusar tal procuração de que em recebê-la. Ora, tal procedimento dos Requeridos não só é tétatório do combinado e contractado, como trouxe aos Requerentes e ao Dr. Miguel Quadros prejuizes que opportunamente serão liquidados em acção competente. É pois a presente para protestar contra esse procedimento dos Requeridos, com o fim de denunciar a retura do contracto referido de dação in solutum, cuja inscripção no Registro Geral, em Tibagy, já foi cancellada por decisão judicial, por esse fundamento e mais por ter sido annullada a siza, e protestam mais por perdas e damnos e lucros cessantes.

Nestes termos, PP. que, A. esta, seja tomado por ter-

mo e seu protesto e delle citados os Requeridos e suas mu-
lheres, expedindo-se as respectivas precatorias e entregando-
se afinal aos Requerentes, os autos, independente de trasla-
do.

Conta por *M. Marcos de 1924*
P. M.  *Quero*



CERTIDÃO

Livro nº 2 - fls. 79-

Rodolfo 3



Republica dos Estados

Unidos do Brasil

Cidade PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ



DOLARICIO CORREIA

2º Tabellião Vitalicio

CERTIDÃO DE *Procuração bastante que fazem* como outorgantes o Coronel RODOLPHO MACEDO RIBAS e sua mulher Dona ERNESTINA MADUREIRA RIBAS, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte dois aos vinte um dias do mez de Outubro do dito anno, nesta cidade de Ponta Grossa, do Estado do Paraná, em meu Cartorio compareceram o Snr. Coronel RODOLPHO MACEDO RIBAS e sua mulher Dona ERNESTINA MADUREIRA RIBAS, brasileiros, casados, proprietarios, residentes e domiciliados nesta cidade

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor forma de direito, nomêa e constitue seu bastante procurador o Dr. MIGUEL QUADROS, advogado, viuvo, residente nesta cidade, com poderes que outorgam na forma do Codigo Civil, artigo 1317 nº 1, para o fim especial de o outorgado vender, onerar, hypothecar, arrendar e enfim livremente dispôr da uma propriedade pertencente aos outorgantes e situado no lugar Apertados, Municipio do Tibagy, com divisas determinadas em devisão judicial, medindo a area de cento e quinze mil duzentos e oitenta hectares; podendo o mesmo outorgado firmar contractos de opção, assignar escripturas de venda, onus e outras quaesquer, receber, dar posse e quitação, saccar, endossar, fazer pagamentos de impostos devidos, substabelecer em outros successivamente, defendel-os em qualquer acção em que sejam autores ou réos, inclusive possessorias, despejos e executivas, para

o que tudo ratificam os impressos e tudo sob as condições fixadas pelos outorgantes ao outorgado, em carta

[Handwritten signatures and scribbles]

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse,..... possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for..... autor..... ou réo..... em um ou outro foro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogol-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... do que dou fé, fiz este instrumento, que lhe..... li acceitaram e assignam com as teste-

munhas abaixo reconhecidas de mim Dolaricio Correia, Segundo Tabellião que a escrevi e assigno. O 2º Tabellião Dolaricio Correia. - Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de dois mil reis: 21-10-922. Ponta Grossa, vinte um de Outubro de mil novecentos e vinte dois. (aa) Rodolpho Mechedo Ribas. Ernestina Madureira Ribas. Testes. José Elias da Rocha Junior. Arthur Klug. - Era o que continha em dita procuração da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente Certidão, e a qual me reporto e dou fé.

Eu Dolaricio Correia, Segundo Tabellião que a escrevi e assigno.

Ponta Grossa, 21 de Outubro de 1924



Handwritten mark: Haver 1924



Termo de protesto.

Das 22 de Março de 1924,
nesta Cidade de Curitiba,
Capital do Estado do
Paraná, em mee curto-
rio, compareceo o advo-
gado Dr Miguel Luavros,
reconhecido de mim, pelo
proprio, que dou fei, e
por elle me foi dito que,
em nome de seus consti-
tuídos, pelo presente ter-
mo, protesta, como pro-
testado tem, por tudo
quanto allega em sua
petição retra, que fica
fazendo parte integrante
de este termo. E de
como assim disse e
me pediu, the laorei
este termo, que lido e
achado conforme, as-
signa. Eu Thom-
as de Maracahás, tes-

Esou p... a e... e...

Jan | Ant | P | An ant | es -

Oris at | pub...

M. J. ...



Certifico que expedito
 se presentará al Jefe
 Federal de S. Paulo,
 para as citadas re-
 queridas; e em fe-
 chada de 26 de março 1924

Alexandre
 Paul H. Ans Ant